

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2022 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 48, DE 3 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 409/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.009949/2018-51, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.009949/2018-51.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria nº 10/2019, art. 2º, item 24, de 29/01/2019, publicada no D.O.U. em 30/01/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo LAR DE IDOSOS NELSON PEREIRA, CNPJ: 53.209.862/0001-95, com validade de 05 (cinco) anos de 05/03/2018 a 04/03/2023 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 53, DE 3 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constante na Nota Técnica nº 24/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 23000.002763/2015-85, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 346/2018, art. 2º, item 2, de 29/11/2018, publicada no D. O.U de 30/11/2018 referente à entidade INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ, CNPJ: 44.599.058/0001-79, de Campinas-SP, em razão de solicitação do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 57, DE 3 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 26/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.077433/2009-48; resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.077433/2009-48.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 7/2015 de 27/01/2015 publicada no D.O.U de 30/01/2015, que indeferiu o pedido de CONCESSÃO a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Rio de Janeiro- APAE, CNPJ: 33.734.922/0001-81, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 60, DE 3 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE ARAPIRACA, 24.176.992/0001-70, ARAPIRACA/AL 25000.114418/2021-67, 57353/2022.

2) CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL, 24.192.643/0001-42, NATAL/RN 71000.039236/2018-11, 54800/2022.

3) ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA, 44.277.424/0001-73, GUARULHOS/SP 23000.022821/2018-30, 56488/2022.

4) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 03.634.390/0001-40, TAUBATE/SP 235874.0019020/2020, 57092/2022.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1) LAR FRANCISCO DE ASSIS GRUPO ESPIRITA IRMAO SARMENTO, 18.382.095/0001-10, MACEIÓ/AL, 235874.0022932/2020.

2) ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FISICOS - ABADEF, 15.678.964/0001-60, SALVADOR/BA, 235874.0144311/2021.

3) ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASCEEJE, 09.338.610/0001-74, JEQUIÉ/BA, 235874.0199130/2021.

4) ABRIGO EVANGELICO JESUS CRISTO É O SENHOR, 00.975.314/0001-00, ANÁPOLIS/GO, 235874.0166560/2021.

5) LAR FREDERICO OZANAM, 01.451.815/0001-50, BARBACENA/MG, 235874.0016233/2020.

6) VILA VICENTINA DE BOA ESPERANCA, 18.781.765/0001-71, BOA ESPERANÇA/MG, 235874.0028146/2020.

7) ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA, 11.197.128/0001-03, CONTAGEM/MG, 235874.0029695/2021.

8) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 20.296.620/0001-27, DIVINO/MG, 235874.0029613/2021.

9) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DE MS, 26.844.415/0001-35, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0009733/2019.

10) CASA DE PASSAGEM RESGATE, 31.608.563/0001-90, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0053124/2021.

11) INSTITUIÇÃO PIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04.981.882/0001-74, BELÉM/PA, 235874.0015042/2020.

12) CARITAS DIOCESANA DE PALMAS, 78.072.253/0001-68, PALMAS/PR, 235874.0076723/2021.

13) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER, 03.155.531/0001-41, FRANCISCO BELTRÃO/PR, 235874.0102982/2021.

14) UNIAO PARANAENSE DE APOIO A CRIANCA COM CANCER E PESSOA COM DEFICIENCIA - UNIPACC, 07.844.212/0001-02, CURITIBA/PR, 235874.0139144/2021.

- 15) MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI, 80.507.718/0001-08, LONDRINA/PR, 235874.0211747/2021.
- 16) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUACU, 36.065.894/0001-45, NOVA IGUAÇU/RJ, 235874.0064777/2021.
- 17) CENTRO SOCIAL IMACULADO CORACAO DE MARIA, 28.814.127/0001-63, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, 235874.0139036/2021.
- 18) NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ, 07.466.994/0001-85, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0147603/2021.
- 19) ASSOCIACAO ESPIRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAI, 08.509.647/0001-55, JUNDIAÍ/SP, 235874.0005479/2019.
- 20) INSTITUTO CAMPB, 71.551.238/0001-53, BERTIOGA/SP, 235874.0008866/2019.
- 21) FEAG FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS GUACUANAS, 61.712.287/0001-77, MOGI GUAÇU/SP, 235874.0022234/2020.
- 22) REDE RIOCLARENSE DE COMBATE AO CANCER CARMEM PRUDENTE, 96.506.720/0001-00, RIO CLARO/SP, 235874.0059159/2021.
- 23) OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 01.730.128/0001-73, FRANCA/SP, 235874.0096177/2021.
- 24) ONG SEMENTES DO AMANHA, 22.474.228/0001-56, TABOÃO DA SERRA/SP, 235874.0032049/2021.
- 25) INSTITUTO BOA VISAO E SAUDE, 09.151.750/0001-39, PRAIA GRANDE/SP, 235874.0126322/2021.
- 26) CENTRO SOCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA, 44.859.981/0001-00, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0188870/2021.
- 27) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTE VISUAIS DE SALTO, 04.306.927/0001-05, SALTO/SP, 235874.0200306/2021.
- 28) PROVIDORIA DA COMUNIDADE PORTUGUESA DE SÃO PAULO, 62.662.077/0001-84, SÃO PAULO/SP, 235874.0208661/2021.
- 29) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA, 03.056.077/0001-71, CAPÃO BONITO/SP, 235874.0210556/2021.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 61, DE 3 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIAÇÃO COLORINDO A VIDA, 09.112.341/0001-23, BELEM/PA, 71000.062623/2020-76, 46997/2022, de 06/11/2021 a 05/11/2024.

2) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, 00.417.085/0001-08, CURITIBA/PR, 71000.000177/2021-97, 46997/2022, de 23/11/2021 a 22/11/2024.

3) INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, 33.906.702/0001-98, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.040513/2017-58, 46997/2022, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

4) CENTRAL DE OPORTUNIDADES, 39.845.862/0001-50, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.009919/2018-44, 46997/2022, de 22/02/2018 a 21/02/2021.

5) CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO, 42.375.097/0001-67, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.061334/2020-50, 46997/2022, de 26/07/2021 a 25/07/2024.

6) ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES, 57.621.377/0001-85, RIBEIRAO PIRES/SP, 25000.226764/2018-91, 46997/2022, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXAO, 12.842.480/0001-17, ARAPIRACA/AL, 235874.0031238/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

2) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALAGOINHAS, 13.341.359/0001-74, ALAGOINHAS/BA, 235874.0032813/2021 de 14/03/2021 a 13/03/2024.

3) PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 13.962.154/0001-06, SALVADOR/BA, 235874.0085222/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

4) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS JACOBINA, 16.256.083/0001-14, JACOBINA/BA, 235874.0121041/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

5) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, 12.247.839/0001-08, FORTALEZA/CE, 235874.0028101/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2024.

6) FEDERACAO NACIONAL DAS APAES, 62.388.566/0001-90, BRASÍLIA/DF, 235874.0196976/2021 de 28/11/2021 a 27/11/2024.

7) ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AMAES, 04.889.666/0001-01, VITÓRIA/ES, 235874.0174624/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2025.

8) APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.923.377/0001-12, CRISTALINA/GO, 235874.0024720/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

9) LAR MARIA CLARA, 19.693.662/0001-12, CONTAGEM/MG, 235874.0008393/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

10) SOCIEDADE BENEFICENTE DR GERALDO PINHEIRO OSORIO, 23.438.500/0001-05, PEDRALVA/MG, 235874.0010275/2019 de 16/05/2020 a 15/05/2025.

11) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DA ZONA DA MATA E VERTENTES DE MINAS GERAIS - ABILPI, 11.201.851/0001-19, TOCANTINS/MG, 235874.0031070/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

12) LAR PARA IDOSOS IRMA TEREZA, 21.896.121/0001-33, PEDRO LEOPOLDO/MG, 235874.0054829/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

13) LAR VICENTINO DIVINO FERREIRA BRAGA, 21.171.681/0001-20, BETIM/MG, 235874.0073557/2021 de 06/11/2021 a 05/11/2024.

14) ASPAV - AÇÃO SOCIAL DA PAROQUIA DE VESPASIANO, 01.029.147/0001-77, VESPASIANO/MG, 235874.0030082/2021 de 02/12/2021 a 01/12/2026.

15) FUNDAÇÃO CDL-BH PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 22.441.463/0001-21, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0099526/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

16)VILA VICENTINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ, 04.128.949/0001-22, ABAETÉ/MG, 235874.0124658/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

17)GRUPO DAS SAMARITANAS NUCELO SABARA, 20.234.365/0001-98, SABARÁ/MG, 235874.0168578/2021 de 20/09/2021 a 19/09/2026.

18)SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES, 20.913.810/0001-46, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0170894/2021 de 02/12/2021 a 01/12/2026.

19)ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIDA PLENA, 12.134.197/0001-30, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0170824/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

20)LAR DA ESPERANCA, 01.531.026/0001-29, UBERABA/MG, 235874.0176371/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2025.

21)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPEPCIONAIS, 41.885.005/0001-26, ELÓI MENDES/MG, 235874.0189390/2021 de 29/10/2021 a 28/10/2026.

22)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 17.759.168/0001-88, UBÁ/MG, 235874.0191491/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

23)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANÉSIA, 21.417.837/0001-00, GUARANÉSIA/MG, 235874.0195992/2021 de 30/12/2021 a 29/12/2026.

24)ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 17.951.161/0001-63, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 235874.0197928/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

25)ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI APAE DE POLEGARIO, 01.517.298/0001-74, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, 235874.0202405/2021 de 26/03/2022 a 25/03/2027.

26)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE MATUTINA, 02.498.895/0001-61, MATUTINA/MG, 235874.0202445/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

27)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS, 21.353.925/0001-96, MONTES CLAROS/MG, 235874.0175252/2021 de 13/10/2022 a 12/10/2025.

28)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINDURI, 04.751.216/0001-40, MINDURI/MG, 235874.0206730/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2027.

29)LAR DA CRIANÇA ADEODATO DOS REIS MEIRELLES, 19.127.372/0001-01, CRUZÍLIA/MG, 235874.0209671/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

30)APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.657.456/0001-91, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 235874.0183748/2021 de 25/11/2022 a 24/11/2025.

31)CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR COMUNIDADE VIVA, 24.301.202/0001-31, CARUARU/PE, 235874.0107154/2021 de 08/06/2021 a 07/06/2024.

32)ASSOCIACAO CASA ESPERANCA E VIDA DE ASSISTENCIA AS PESSOAS COM CANCER, 17.214.201/0001-94, TERESINA/PI, 235874.0193040/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

33)REVEPAR-RECANTO DA VELHICE DE PARAÍSO, 77.672.160/0001-01, PARAÍSO DO NORTE/PR, 235874.0008632/2019 de 23/07/2020 a 22/07/2025.

34)ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO SSV, 75.443.481/0001-09, CARLÓPOLIS/PR, 235874.0019149/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.

35)SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS, 80.241.144/0001-79, PONTA GROSSA/PR, 235874.0026237/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2023.

36)ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 95.642.302/0001-70, MANDAGUAÇU/PR, 235874.0045364/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

37)LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS, 81.880.999/0001-02, URAÍ/PR, 235874.0059319/2021 de 04/07/2021 a 03/07/2026.

38)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI GUAÍRA, 77.418.655/0001-09, GUAÍRA/PR, 235874.0173444/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

39)FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM, 77.013.506/0001-60, PATO BRANCO/PR, 235874.0190400/2021 de 28/12/2021 a 27/12/2026.

40)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, 75.349.837/0001-40, ASTORGA/PR, 235874.0191668/2021 de 18/09/2022 a 17/09/2025.

41)CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, 00.526.026/0001-78, FAZENDA RIO GRANDE/PR, 235874.0200003/2021 de 28/02/2022 a 27/02/2027.

42)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.677.093/0001-80, DOIS VIZINHOS/PR, 235874.0211797/2021 de 05/04/2022 a 04/04/2025.

43)GRUPO ESPÍRITA RECANTO DA PRECE, 68.845.494/0001-49, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0055671/2021 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

44)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 30.398.556/0001-49, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, 235874.0144302/2021 de 18/12/2021 a 17/12/2024.

45)INSTITUTO METODISTA CARLOTA PEREIRA LOURO, 28.866.986/0001-04, TRÊS RIOS/RJ, 235874.0160358/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2024.

46)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, 08.923.842/0001-27, SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ, 235874.0165895/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.

47)AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA, 16.524.054/0001-96, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0116311/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.

48)CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO, 40.772.568/0001-45, MOSSORÓ/RN, 235874.0145937/2021 de 02/10/2021 a 01/10/2024.

49)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO, 07.487.330/0001-00, ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 235874.0032389/2021 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

50)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA PARA VIDA, 03.865.973/0001-81, ARIQUEMES/RO, 235874.0052296/2021 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

51)ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI - AEA, 90.779.745/0001-93, PASSO FUNDO/RS, 235874.0009824/2019 de 17/11/2020 a 16/11/2023.

52)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARI, 92.455.377/0001-53, JAGUARI/RS, 235874.0130194/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

53)APAE DE CAXIAS DO SUL, 88.659.388/0001-88, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0168209/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

54)ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE CONVIVÊNCIA E APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE-ABRAÇAI, 88.669.957/0001-76, BENTO GONÇALVES/RS, 235874.0177989/2021 de 14/09/2022 a 13/09/2027.

55)ASSOCIACAO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA, 95.823.563/0001-96, SANTA ROSA/RS, 235874.0206029/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

56)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPOÁ, 02.216.998/0001-91, ITAPOÁ/SC, 235874.0002427/2019 de 17/05/2020 a 16/05/2025.

57)SOCIEDADE ESPIRITA DE RECUPERAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO, 83.886.648/0001-34, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0023224/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

58)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÇARA, 83.852.350/0001-03, IÇARA/SC, 235874.0043602/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

59)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 82.829.284/0001-98, VIDEIRA/SC, 235874.0087937/2021 de 12/05/2022 a 11/05/2025.

60)ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO, 00.662.103/0001-17, ITAJAÍ/SC, 235874.0166951/2021 de 28/02/2022 a 27/02/2027.

61)AMA - ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAMPOS NOVOS, 11.408.672/0001-57, CAMPOS NOVOS/SC, 235874.0189940/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.

62)ICOM - INSTITUTO COMUNITARIO GRANDE FLORIANOPOLIS, 07.756.988/0001-62, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0189974/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2025.

63)FUNDAÇÃO PADRE LUIZ FACCHINI PRO SOLIDARIEDADE E VIDA, 00.783.143/0001-17, JOINVILLE/SC, 235874.0211277/2021 de 18/12/2021 a 17/12/2026.

64)INSTITUTO RAHAMIM, 10.419.634/0001-37, ARACAJU/SE, 235874.0062648/2021 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

65)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALZIRA DENISE HERTZOG DA SILVA - ABADHS, 04.399.776/0001-87, SÃO PAULO/SP, 235874.0001254/2019 de 19/07/2019 a 18/07/2022.

66)OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA WANTUIL DE FREITAS - DEUS, CRISTO E CARIDADE, 71.731.459/0001-03, COTIA/SP, 235874.0001422/2019 de 22/09/2019 a 21/09/2022.

67)CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTA LUZIA, 53.834.560/0001-08, SÃO PAULO/SP, 235874.0004230/2019 de 19/08/2019 a 18/08/2022.

68)UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA, 54.851.399/0001-43, PIRASSUNUNGA/SP, 235874.0004161/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

69)LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 44.587.095/0001-67, AVARÉ/SP, 235874.0003378/2019 de 02/05/2020 a 01/05/2023.

70)COMUNIDADE DAS FAMÍLIAS SÃO PEDRO, 45.113.750/0001-08, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0008262/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

71)CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA, 55.338.842/0001-40, PIRACICABA/SP, 235874.0011094/2020 de 24/12/2020 a 23/12/2023.

72)GUARDA MIRIM DE SANTA BÁRBARA DOESTE, 51.420.172/0001-55, SANTA BÁRBARA DOESTE/SP, 235874.0023373/2020 de 16/02/2021 a 15/02/2024.

73)FUNDACAO PADRE EUCLIDES NUNES, 06.309.939/0001-19, PAULÍNIA/SP, 235874.0024610/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.

74)ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCANDINAVA NORDLYSET, 61.634.770/0001-80, SÃO PAULO/SP, 235874.0025732/2020 de 19/12/2020 a 18/12/2023.

75)RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 13.260.697/0001-81, CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP, 235874.0026382/2020 de 11/10/2020 a 10/10/2025.

76)RECANTO VICENTINO ABRIGO PARA VELHOS, 54.703.004/0001-65, DUARTINA/SP, 235874.0028061/2020 de 13/04/2021 a 12/04/2024.

77)CASA DO BOM MENINO, 54.407.838/0001-23, PIRACICABA/SP, 235874.0032267/2021 de 06/05/2021 a 05/05/2024.

78)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA, 43.976.844/0001-85, ARARAQUARA/SP, 235874.0094713/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

79)ASSOCIACAO CASA DE APOIO INFANTIL MARIA AUGUSTA DO AMARAL CESARINO, 13.665.784/0001-19, JAÚ/SP, 235874.0098322/2021 de 02/12/2021 a 01/12/2024.

80)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO, 96.511.456/0001-95, SÃO PEDRO/SP, 235874.0103845/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

81)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, 46.079.281/0001-10, CAMPINAS/SP, 235874.0118144/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

82)ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS, 44.862.407/0001-01, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0119822/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

83)VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ, 49.902.745/0001-35, JAÚ/SP, 235874.0120447/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

84) LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA, 54.122.098/0001-89, PINDAMONHANGABA/SP, 235874.0135755/2021 de 28/02/2022 a 27/02/2025.

85) ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE, 56.729.205/0001-67, SANTA BÁRBARA DOESTE/SP, 235874.0147086/2021 de 21/09/2021 a 20/09/2024.

86) SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO À VELHICE DE MACATUBA, 50.849.033/0001-89, MACATUBA/SP, 235874.0151616/2021 de 25/09/2021 a 24/09/2026.

87) CASA DA CRIANÇA DE BROTAS "PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO", 45.774.924/0001-83, BROTAS/SP, 235874.0150035/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

88) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL DE OLÍMPIA, 12.647.352/0001-12, OLÍMPIA/SP, 235874.0179019/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

89) CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO A JUVENTUDE, 02.467.531/0001-14, SÃO PAULO/SP, 235874.0185035/2021 de 06/07/2021 a 05/07/2024.

90) INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ, 61.694.857/0001-43, POÁ/SP, 235874.0193508/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

91) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS, 51.815.421/0001-01, ALTINÓPOLIS/SP, 235874.0198733/2021 de 14/04/2022 a 13/04/2025.

92) ASSOCIAÇÃO DE PEREGRINAÇÃO DO ROSÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, 02.133.458/0001-44, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0199292/2021 de 04/08/2022 a 03/08/2027.

93) APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, 56.651.003/0001-40, SALTO/SP, 235874.0200902/2021 de 13/12/2021 a 12/12/2024.

94) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI GUAÇU, 46.400.180/0001-08, MOGI GUAÇU/SP, 235874.0202829/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

95) LAR DAS CRIANÇAS DE TANABI, 59.853.762/0001-83, TANABI/SP, 235874.0207893/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

96) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA, 47.581.491/0001-75, PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 235874.0196490/2021 de 29/09/2022 a 28/09/2027.

97) EDUCANDÁRIO SANTA MARIA, 50.800.051/0001-76, AVARÉ/SP, 235874.0209962/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 62, DE 3 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) PROJETO NOVA VIDA, CNPJ 01.487.084/0001-00, CRATO/CE, processo nº 71000.036401/2018-83, parecer técnico nº 54650/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

2) ASSIAMA - ASSOCIAÇÃO INHUMENSE DE ASSISTÊNCIA À MENORES E ANCIÃOS, CNPJ 02.312.247/0001-79, INHUMAS/GO, processo nº 71000.062477/2018-64, parecer técnico nº 56078/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência

Social.

3)CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 17.492.398/0001-23, BELO HORIZONTE/MG, processo nº 71000.021963/2018-22, parecer técnico nº 53932/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

4)ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SANTO AGOSTINHO, CNPJ 23.283.468/0001-36, PASSOS/MG, processo nº 23000.000025/2020-61, parecer técnico nº 57312/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

5)SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO DE SÃO JOSÉ, CNPJ 33.645.045/0001-72, RIO DE JANEIRO/RJ, processo nº 71000.021966/2018-66, parecer técnico nº 54009/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

6)ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MENOR, CNPJ 98.752.959/0001-88, VIAMAO/RS, processo nº 71000.029570/2018-67, parecer técnico nº 54262/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

7)NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA, CNPJ 43.844.273/0001-25, GUARULHOS/SP, processo nº 71000.051851/2017-15, parecer técnico nº 51797/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

8)ASSOCIAÇÃO CIVIL PIO LANTERI, CNPJ 76.584.259/0001-99, JUNDIAI/SP, processo nº 71000.081099/2017-37, parecer técnico nº 52918/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

9)CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ 62.286.422/0001-22, SAO PAULO/SP, processo nº 71000.082035/2017-53, parecer técnico nº 53023/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

10)GRUPO DE APOIO NISFRAM, CNPJ 05.036.896/0001-82, SUMARE/SP, processo nº 71000.035320/2018-66, parecer técnico nº 54539/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

11)ASSOCIAÇÃO RECANTO BETEL, CNPJ 47.818.778/0001-76, TATUI/SP, processo nº 71000.040225/2018-84, parecer técnico nº 54874/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

12)ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE, CNPJ 62.249.727/0001-64, SAO PAULO/SP, processo nº 71000.048951/2018-45, parecer técnico nº 55301/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 63, DE 3 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE VILA ANA MARIA, CNPJ 35.264.373/0001-54, PARIPUEIRA/AL, processo nº 235874.0031456/2021. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não demonstrou universalidade nas ofertas ; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

2)IRES - INSTITUTO BILINGUE DE QUALIFICACAO E REFERENCIA EM SURDEZ, CNPJ 22.891.661/0001-97, MACEIÓ/AL, processo nº 235874.0020498/2020. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

3)DESENVOLVIDA - AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 20.438.501/0001-61, MANOEL VITORINO/BA, processo nº 235874.0008160/2019. Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou gratuidade nas ofertas.

4)PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTE E COR, CNPJ 23.719.164/0001-79, FORTALEZA/CE, processo nº 235874.0004456/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

5)VILA ESPERANÇA, CNPJ 10.744.626/0001-66, BRASÍLIA/DF, processo nº 235874.0026119/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

6)AÇÃO ENTRE AMIGOS BSB, CNPJ 25.234.425/0001-96, BRASÍLIA/DF, processo nº 235874.0002709/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Estatuto Social não compatível com a legislação ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não atua no âmbito da assistência social.

7)INSTITUTO GALANTE, CNPJ 18.797.906/0001-44, MARATAÍZES/ES, processo nº 235874.0038365/2021. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua no âmbito da assistência social.

8)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC - PIRAPORA, CNPJ 07.677.802/0001-80, PIRAPORA/MG, processo nº 235874.0028598/2021. Não atua no âmbito da assistência social ; Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não demonstrou universalidade nas ofertas ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

9)ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM, CNPJ 18.129.747/0001-00, FORMIGA/MG, processo nº 235874.0021021/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

10)OBRA UNIDA ARGENTINO GOMES BRANQUINHO DA SSVPS, CNPJ 08.607.606/0001-00, PERDIGÃO/MG, processo nº 235874.0007477/2019. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

11)ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E EQUOTERAPIA AMOREQUO, CNPJ 10.547.080/0001-53, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, processo nº 235874.0163430/2021. Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

12)INSTITUTO CEASAMINAS, CNPJ 07.979.270/0001-35, CONTAGEM/MG, processo nº 235874.0173569/2021. Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

13)FUNDAÇÃO TERCEIRO MILENIO, CNPJ 02.357.999/0001-56, DOURADOS/MS, processo nº 235874.0026548/2020. Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da

Assistência Social.

14)COMUNIDADE ESPÍRITA ELIAS SOBREIRA (CEES), CNPJ 07.596.517/0001-34, RECIFE/PE, processo nº 235874.0070182/2021. Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

15)INSTITUTO VICENTINOS DO BRASIL, CNPJ 08.560.395/0001-99, MARIÁLVIA/PR, processo nº 235874.0028989/2021. Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

16)ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AMPARO A INFANCIA, CNPJ 78.134.137/0001-26, MANDIRITUBA/PR, processo nº 235874.0010569/2020. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

17)ASSOCIAÇÃO LITERÁRIA SÃO BOAVENTURA, CNPJ 88.625.181/0001-92, CAXIAS DO SUL/RS, processo nº 235874.0027462/2020. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

18)LAR DE SÃO JOSÉ, CNPJ 92.960.186/0001-49, PORTO ALEGRE/RS, processo nº 235874.0015266/2020. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

19)ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS, CNPJ 10.804.925/0001-49, PORTO ALEGRE/RS, processo nº 235874.0009697/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não demonstrou universalidade nas ofertas ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

20)CIAAG - CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS, CNPJ 13.122.663/0001-20, GUARULHOS/SP, processo nº 235874.0018217/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

21)SOCIEDADE VEGETARIANA BRASILEIRA, CNPJ 05.852.939/0001-06, SÃO PAULO/SP, processo nº 235874.0017836/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

22)O.S.C. ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL MARIA DE NAZARETH, CNPJ 51.783.728/0001-78, LORENA/SP, processo nº 235874.0010676/2020. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

23)ASSOCIACAO EL SHADDAI, CNPJ 00.622.982/0001-53, BOTUCATU/SP, processo nº 235874.0009639/2019. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

24)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A ADOLESCÊNCIA E A JUVENTUDE DE SERTÃOZINHO, CNPJ 44.871.291/0001-69, SERTÃOZINHO/SP, processo nº 235874.0007961/2019. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

25)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 4 DE JULHO, CNPJ 04.097.479/0001-87, SOROCABA/SP, processo nº 235874.0007539/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

26)INSTITUTO C - CRIANCA, CUIDADO, CIDADAO, CNPJ 14.644.881/0001-98, SÃO PAULO/SP, processo nº 235874.0005490/2019. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

27)FUNDAÇÃO PADRE GABRIEL CORRER, CNPJ 08.362.458/0001-00, BARRETOS/SP, processo nº 235874.0011023/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação ; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

28)ASSOCIAÇÃO PARAÍSO, CNPJ 02.723.572/0001-24, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, processo nº 235874.0017155/2020. Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) INSTITUTO JOINVILLENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA, CNPJ 84.692.144/0001-46, JOINVILLE/SC, processo nº 235874.0005013/2019. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

2) CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, CNPJ 71.752.745/0001-55, CAMPINAS/SP, processo nº 235874.0005210/2019. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 64, DE 3 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso, exarado nos autos do Processo nº 235874.0001361/2019, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0001361/2019.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria nº 195/2019, art. 1º, item 11, de 27/09/2019, publicada no D.O.U. em 30/09/2019, que indeferiu o pedido de concessão a Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 56.929.391/0001-88, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U. nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 65, DE 3 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso, exarado nos autos do Processo nº 001945.0000848/2019, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 001945.0000848/2019.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 10, de 30/07/2019, publicada no D.O.U. em 01/08/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE DE BOCAINA", CNPJ: 01.978.047/0001-97, com validade de com validade de 05 (cinco) anos de 26/01/2020 a 25/01/2025 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA